PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 918 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.982.

Revoga a Lei nº 851 de 25/06/81 e estabelece novos valores para os serviços de terraplenagem.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por / lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - É facultado aos contribuintes municipais o requerimento de serviços de terraplenagem com Motoniveladora, Trator de Esteiras, Retroescavadeira, Pá Carregadeira e Caminhões / Basculantes de propriedade do Município.

Artigo 2º - Os requerimentos serão atendidos de acordo/ com as possibilidades de execução dos serviços, independente da / ordem de entrada na repartição, observando-se os interesses do serviço por zonas, por economia de transporte.

Artigo 3º - Como contribuição pelos serviços prestados os interessados pagarão uma taxa a saber :

1. Com a Motoniveladora .....Cr$. 4.000,00 p/hora
2. Com o Trator de Esteiras .....Cr$. 4.000,00 " "
3. Com a Retroescavadeira .....Cr$. 4.000,00 " "
4. Com a Pá Carregadeira .....Cr$. 4.000,00 " "
5. Com o Caminhão Basculante .....Cr$. 2.000,00 " "

Artigo 4º - As taxas a que se refere o artigo anterior será pago de acordo com os itens "a" e "b" deste artigo :

a) 50%(cinquenta por cento) do valor estimado do serviço de terraplenagem, na data do início, de uma só vez;

b) o restante até 15 (quinze) dias após o término do serviço, de uma só vez.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução desses serviços correrão por conta das verbas próprias do orçamento e a receita arrecadada será a Taxa de Terraplenagem, também prevista no orçamento.

Artigo 6º - Fica revogada em sua totalidade a Lei nº 851 de 25/06/81.

segue . . . .

apm/.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 26 de Novembro de 1.982.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Cabreúva, aos 26 de Novembro de 1982.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =

apm/.